

LEI 302/2023

Data: 18/01/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 302/23.
C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 940.467,76 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
05.001.13.392.3.1034-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00359 – Indenizações e Restituições –	R\$ 50.000,00
05.001.13.392.3.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00359 – Obras e Instalações –	R\$ 200.000,00
05.001.13.392.3.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03.359 – Equip. Mat. Permanente –	<u>R\$ 690.467,76</u>
	R\$ 940.467,76

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 690.467,76 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas						
				Esperado	Função	Subfunção					Recursos - R\$						
											Vinculado	Livres	Total				
1034	Município	1	Construção do Céu das Artes	Custeio	15	451	00359	Pessoas	2022	100%	-	-	-				
									2023	100%	50.000,00	-	50.000,00				
									2024	100%	50.000,00	-	50.000,00				
				2025	100%	-	-	-									
															100.000,00	-	100.000,00
				Obra Realizada	15	451	00359	Bens	2022	100%	600.000,00	-	600.000,00				
			2023						100%	200.000,00	-	200.000,00					
			2024						100%	200.000,00	-	200.000,00					
			2025		100%	-	-	-									
														1.000.000,00	-	1.000.000,00	
			Bem Adquirido		151	451	03359	Bens	2022	100%	-	-	-				
				2023					100%	690.467,76	-	690.467,76					
2024	100%	-		-					-								
2025	100%	-		-					-								
											690.467,76	-	690.467,76				
Subtotal											1.790.467,76	-	1.790.467,76				

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

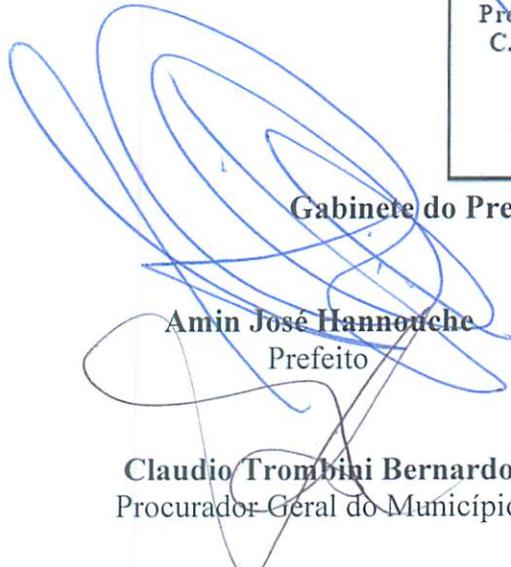
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1034	Construção do Céu das Artes	Município	Serviços	00359	50.000,00
1034	Construção do Céu das Artes	Município	Produtos	00359	200.000,00
1034	Construção do Céu das Artes	Município	Produtos	03359	690.467,76
Total					940.467,76

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 302/23.
 C. Procópio, 18 de janeiro de 2023.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.


Amin José Hannonche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município